

DECRETO N ° 2.900/2018

**ESTABELECE SOBRE O HORÁRIO
DE FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA
29 DE MARÇO DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROSEMAR HENTGES, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e conforme disposto no § 2º e 3º do artigo 60 da Lei n.º 970/03;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **TURNO ÚNICO** de trabalho no dia **29 de março de 2018**, nas seguintes Secretarias do Município: Fazenda, Administração e Planejamento, Obras e Viação, Agricultura, Saúde e Assistência Social, em virtude da preparação para a páscoa. Desta forma o horário de funcionamento das referidas repartições será das **7:00 horas às 13:00 horas**, nos termos do Artigo 60 § 2º e 3º do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

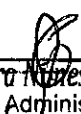
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 28 de março de 2018


Rosemar Hentges
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se
e Cumpra-se**


Paulo Rogério Bagatini Portella
Secretário de Administração e Planejamento

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u> registrado(a) sob nº <u>2.900/2018</u> foi publicado no Atrio Municipal em data de <u>28</u> / <u>03</u> / <u>2018</u> e retirado em _____ / _____ / _____  Alessandra Neves Cardoso Agente Administrativo Portaria n° 5.363/2016
--

